

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0002775-84.2022.6.21.8000 Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0888030.

1 OBJETO

Inscrição de 02 (dois) servidores do TRE-RS no "27º CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância", promovido pela Associação Brasileira de Educação a Distância, a realizar-se em Fortaleza, Ceará.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A demanda por oferta de curso em EAD neste TRE tem sido crescente, um processo em sintonia com os movimentos que acontecem não apenas na educação corporativa, mas na educação de forma generalizada. A abordagem do assunto, a qualidade e a alternância de recursos e de mídias tornaram-se imprescindíveis para que um curso em EAD seja bem avaliado. Ser bem avaliado, no caso, é oferecer uma a área da educação encontra-se fortemente ligada à tecnologia e a novas possibilidades metodológicas viabilizadas pelas tecnologias. Em paralelo, a ideia da aprendizagem continuada traz, também, a necessidade de aprendizado ininterrupto, uma situação que, tanto pela sua ausência como pela sua oferta, gera impactos importantes na educação corporativa, na aprendizagem e na cultura organizacionais.

Trata-se, portanto, de um campo estratégico para a educação na Justiça eleitoral, o que torna importante a reciclagem periódica dos servidores responsáveis por essas atividades.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

- Edita, produz e disponibiliza materiais multimídia para serem utilizados na plataforma de educação a distância.
- Desenvolve o design instrucional para cursos em educação a distância observando os objetivos do curso e o público-alvo.
- Colabora no planejamento e na implementação do design instrucional dos cursos em educação a distância do Tribunal Regional Eleitoral do RS, de acordo com os recursos tecnológicos disponíveis.
- Utiliza os recursos tecnológicos disponíveis para a criação e desenvolvimento de objetos de aprendizagem a serem utilizados no design instrucional das ações de capacitação presenciais ou a distância, realizadas no Tribunal Regional Eleitoral do RS, observando os objetivos e o público-alvo das atividades.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Pessoas e Aprendizagem

Objetivo Estratégico 6: Otimizar a Gestão de Pessoas

Objetivo Estratégico 7: Fortalecer o Engajamento de Pessoas

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **3.1.1.** Trata-se de congresso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, às quais se adere no ato de inscrição.
- **3.1.2.** O evento será realizado conforme segue:

Local: Ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará (CEC), em Fortaleza, CE.

Data e horário: Dias 20 a 24 de março de 2022.

Carga horária: Não divulgada.

Preço: O custo total desta ação será de aproximadamente R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) para os 2

participantes, incluindo passagens aéreas, diárias e a inscrição no evento e um minicurso.

Certificado de Conclusão: formato digital.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 3.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.3.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n.0740569, cumprindo todas as obrigações constantes no referido documento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- 3.3.2 Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento.
- 3.3.3. Administrar/controlar a frequência e desempenho dos participantes, conforme critérios estabelecidos.
- 3.3.4. Disponibilizar aos participantes os Certificados de participação no Congresso.

3.4 OBJETIVOS DO EVENTO

Modelos de Educação a Distância, como evitar o instrucionismo e privilegiar a criatividade?

A crescente importância da Educação a Distância (EAD) no cenário educacional do Brasil levanta várias questões fundamentais para os envolvidos no seu desenvolvimento. Entre elas está aquela que, polemicamente, pergunta sobre as vantagens e as desvantagens de modelos de ensino e aprendizagem a distância que sejam o produto não de uma regulamentação governamental, que normalmente gera constrangimento à criatividade de quem produz um curso ou programa, mas sim o resultado da experiência prática da comunidade de educadores e de outros profissionais envolvidos.

Os recursos diferenciados de um curso de EAD são, entre outros, sincronia/assincronia, papel ativo/modesto do professor, grau de importância de material a ser lido ou vídeo a ser assistido, uso de apoios, como simulações, animações e tipos de envolvimento entre os estudantes (colaboração, discussão em grupo, avaliação por pares).

3.5 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

Conforme estatuto (documento 0888302), a Associação Brasileira de Educação a Distância, sociedade científica, sem fins lucrativos, voltada para o desenvolvimento da educação aberta, flexível e a distância, criada em 21 de

junho de 1995 por um grupo de educadores interessados em educação a distância e em novas tecnologias de aprendizagem.

Seus objetivos principais são:

- Estimular a prática e o desenvolvimento de projetos em educação a distância em todas as suas formas;
- Incentivar a prática da mais alta qualidade de serviços para alunos, professores, instituições e empresas que utilizam a educação a distância;
- Apoiar a "indústria do conhecimento" do país, procurando reduzir as desigualdades causadas pelo isolamento e pela distância dos grandes centros urbanos;
- Promover o aproveitamento de "mídias" diferentes na realização de educação a distância;
- Fomentar o espírito de abertura, de criatividade, inovação, de credibilidade e de experimentação na prática da educação a distância.

O escopo principal da ABED inclui instituições, empresas, universidades e pessoas interessadas em discutir e aprofundar conhecimentos em educação a distância. Para este fim, organiza congressos, seminários, reuniões científicas e cursos voltados à sistematização e difusão do saber em EAD.

A ABED é membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, é filiada a instituições internacionais entre as quais o International Council For Open and Distance Education – ICDE e ao OCW Open Course Ware Consortium. Responsável pela publicação da "Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância", trilíngue, dedicada a estudiosos de EAD, textos e trabalhos sobre EAD, calendário de eventos, clipping de notícias dos principais jornais, links relacionados a EAD, e endereços de cursos a distância.

O objetivo maior da Associação é o incremento do saber compartilhado em educação a distância e a crença de que, tal modalidade educativa já é uma realidade e um paradigma educacional adequado às grandes mudanças deste milênio.

Sua reputação ético-profissional pode ser verificada pelo atestado juntado ao presente expediente (documento 0893777).

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC - à contratada:

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- **4.2.1** Realizado o evento, apresentados os certificados e o controle de frequência, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.
- **4.2.2** Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- **4.2.3** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
- **4.2.4** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1. O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2. A Seção de Educação Continuada utilizará, preferencialmente, o e-mail seduc@tre-rs.jus.br para contatar a CONTRATADA nas situações que envolvem a gestão do contrato.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

O Congresso Internacional ABED de Educação a Distância é realizado anualmente, em diferentes cidades do Brasil.

O TRE-RS participa deste Congresso há vários anos (PAEs 1064/2014, 1315/2015, 1107/2016, 1575/2019 e SEI 0007682-10.2019.6.21.8000). As competências desenvolvidas contribuíram para avanços na educação a distância do Tribunal, destacando-se a utilização de ferramentas e *softwares* que tornaram os cursos desenvolvidos aqui mais atrativos e amigáveis ao aluno.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 5.2.1 Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Ou seja, o valor pago por este TRE será o mesmo pago por qualquer outro inscrito.
- 5.2.2 Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEI, percebe-se que o valor da capacitação permanecia sem ajustes desde a 22ª edição (R\$ 1.350,00)até a 25ª Edição. Não tivemos presença na 26ª Edição, por essa razão não temos o valor referente ao evento. Nessa 27 ª Edição, o valor passa a R\$ 2.000,00 por participante.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (doc. SEi 0740688).

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH-RS:

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da SEDUC.

Suplente: Maria Alice B. Fallavena, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

DIONE SANTOS DE ALMEIDA, CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida**, **Chefe de Seção**, em 11/03/2022, às 12:05, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280 www.tre-rs.jus.br - Fone: